

Governo do Estado

DECRETO Nº 1418, DE 10 DE ABRIL DE 1973.

Dá denominação ao Centro Estadual de Educação Tecnológica e altera a constituição de seus cursos.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1º - Constituem-se em Faculdade, com a denominação de Faculdade de Tecnologia de São Paulo, conforme Parecer nº 681-72, aprovado pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, em 22 de maio de 1972, os cursos superiores existentes no Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo.

Artigo 2º - O Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo, autarquia educacional criada pelo Decreto-lei de 6 de outubro de 1969, passa a denominar-se Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Parágrafo único - O Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" será a entidade mantenedora da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, a que alude o artigo anterior, da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, na forma prevista no Decreto nº 52.803, de 22 de setembro de 1971, e dos demais cursos que, na forma prevista no artigo 2º do Decreto-lei de 6 de outubro de 1969, for autorizado a instalar.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de abril de 1973.

Laudo Natel
Esther de Figueiredo Ferraz
Secretária da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 10 de abril de 1973.

Maria Angélica Galiazzi
Responsável pelo S.N.A.